

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	063/2016	14/12/16
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 22/2016		
E-MAIL:	TELEFONE:	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO REF. - EDITAL 22/2016		
DESCRIÇÃO:		

EM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 22/2016**, PREGÃO ELETRÔNICO - QUE TEM POR OBJETO “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GERENCIAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE OPERACIONAL, DO SISTEMA DE TELEFONIA IP DE NÍVEL TECNOLÓGICO AVANÇADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E/OU ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A SEDE DA **CODEVASF**, SITUADA EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO, AS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS, LOCALIZADAS NOS ESTADOS DE: AL, BA, MA, MG, PE, PI, SE, E NOS ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO NOS ESTADOS DE: MG, BA E PE”, **ESCLARECEMOS:**

1) QUESTIONAMENTO:

O ITEM 15.1 DO EDITAL CITA: A) TABELA 1 - ITENS PARA UPGRADE, COMPOSTA DE 7 ITENS, OS FATURAMENTOS/PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM PARCELAS ÚNICAS, À MEDIDA QUE FOREM REALIZADOS; E B) TABELA 2 - ITENS PARA MANUTENÇÃO, COMPOSTA DE 6 ITENS, OS FATURAMENTOS/PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS SEMESTRALMENTE, PARA O ITEM "1" E MENSALMENTE PARA OS ITENS DE "2 A 6", À MEDIDA QUE FOREM REALIZADOS.

NO DOCUMENTO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA CONSTA APENAS A TABELA 1 COM A DESCRIÇÃO: "TABELA 1 - ITENS PARA MANUTENÇÃO". ENTENDEMOS QUE OS ITENS PARA UPGRADE SÃO TODOS OS ITENS, TAMBÉM, RELACIONADOS NA TABELA 1 - ITENS PARA MANUTENÇÃO. NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA:

NO QUE SE REFERE AO SUBITEM 15.1 DO EDITAL, **ONDE SE LÊ:**

“15.1 OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO REALIZADOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO DA **CODEVASF**, OBSERVANDO A PERIODICIDADE DE FATURAMENTO DISCRIMINADO NAS TABELAS CONTANTES DO SUBITEM 15.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DO EDITAL, INDICADOS A SEGUIR:

A) TABELA 1 – ITENS PARA UPGRADE, COMPOSTA DE 7 ITENS, OS FATURAMENTOS/PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM PARCELAS ÚNICAS, À MEDIDA QUE FOREM REALIZADOS;

B) TABELA 2 – ITENS PARA MANUTENÇÃO, COMPOSTA DE 6 ITENS, OS FATURAMENTOS/PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS **SEMESTRALMENTE**, PARA O ITEM “1” E **MENSALMENTE** PARA OS ITENS DE “2 A 6”, À MEDIDA QUE FOREM REALIZADOS. ”

LEIA-SE:

“15.1 OS PAGAMENTOS PELOS SERVIÇOS OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO REALIZADOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA PELA FISCALIZAÇÃO DA **CODEVASF**, OBSERVANDO A PERIODICIDADE DE FATURAMENTO DISCRIMINADO NAS TABELAS CONTANTES DO SUBITEM 15.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DO EDITAL, INDICADOS A SEGUIR:

A) TABELA 1 – ITENS PARA MANUTENÇÃO, COMPOSTA DE 6 ITENS, OS FATURAMENTOS/PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS **SEMESTRALMENTE**, PARA O ITEM “1” E **MENSALMENTE** PARA OS ITENS DE “2 A 6”, À MEDIDA QUE FOREM REALIZADOS. ”

2) QUESTIONAMENTO:

O ITEM 1.1.9, ANEXO IV DO EDITAL, EXIGE: "A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E SEM ÔNUS ADICIONAL PARA O CONTRATANTE, TODAS AS ATUALIZAÇÕES DAS VERSÕES DE SOFTWARE E FIRMWARE PARA TODOS OS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO DE VOZ, OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO;" ENTENDEMOS QUE: A PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DEVE SER IMPLEMENTADA PELA CONTRATADA EM ATÉ 30 DIAS APOS A ASSINATURA DO CONTRATO E QUE AS DEMAIS ATUALIZAÇÕES, SE HOVER, DEVERÃO SER IMPLEMENTADAS PELA CONTRATADA EM ATÉ 30 DIAS APÓS O LANÇAMENTO DA NOVA VERSÃO. NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA:

SIM.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

LUCIANA MOTA COELHO
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL
